

LISTA DE MATERIAL ESCOLAR (8º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL) – ANO 2025**ITEM 01: CADERNOS**

O aluno deverá portar o material conforme o horário das aulas a partir do **dia 05/02/2025**.

- **05 Cadernos Universitários** de 96 folhas (com espiral) para as disciplinas:
Língua Portuguesa, Matemática, Geografia, História, Ciências.
- **05 Cadernos Universitários** de 70 folhas (com espiral) para as disciplinas:
Redação, Inglês, In. à Física, In. à Química e Projeto de Vida e Empreendedorismo.
- **01 bloco milimetrado A₄ – 56 g**

ITEM 02: MATERIAL DO ALUNO (USO DIÁRIO)

Lápis de escrever ou lapiseira, borracha, apontador, caneta esferográfica na cor azul, Caneta esferográfica na cor preta, tesoura sem ponta, marcador de texto, cola bastão.

Compasso, kit geométrico com 4 peças (1 régua, 2 esquadros e 1 transferidor)

Tabela Periódica Completa Plastificada (**uso obrigatório nas aulas de Ciências, Física e Química**)

Jaleco branco com o nome do aluno (**uso obrigatório nas aulas práticas da disciplina de Ciências, Química e Física**)

Dicionário de Língua Portuguesa (Conforme último Acordo Ortográfico)

Dicionário de Português / Inglês e Inglês / Português

MATERIAL DIDÁTICO ADOTADO

ATENÇÃO: O material didático será utilizado a partir de 05/02/2025.

A compra do material do Sistema de Ensino SAS/ Plataforma Digital de Redação Imaginie / Livro OPEE (*Projeto de Vida e Atitude Empreendedora – Editora FTD*), deverá ser feita na Escola até o dia **20/01/2025** para que os mesmos possam ser entregues ao aluno na primeira semana de aula (*compras realizadas após este período serão entregues após 10 dias úteis da data da compra*).

- **Pagamento (em até 6x no cartão de crédito): R\$ 2.260,00 (Dois Mil, Duzentos e Sessenta Reais) ou no Pix com 8% de desconto.**

PONTOS DE VENDA DO UNIFORME ESCOLAR**ESCOLA EDUCAR:**

Av. Serrana, 511 – B. Serrano

WhatsApp: 31 3477-6551

Acesse o Catálogo Online com valores e modelos: www.escolaeducar.com.br/catalogo

CONSIDERAÇÕES IMPORTANTES

- a) Os cadernos do aluno deverão ser identificados com o nome do aluno e disciplina (**do lado de fora**).
- b) O aluno só trará os cadernos, apostilas e livros didáticos nos dias de aula, conforme quadro de horários que será enviado pelo ClipEscola a partir do dia **31/01/2025**.
- c) Os materiais didáticos serão normalmente utilizados a partir do 1º dia de aula (05/02/2025), devendo todos os alunos portá-los durante as aulas, conforme o quadro de horários a ser divulgado.
- d) **Não será permitido** o uso de material didático com **edições anteriores à solicitada, livros consumíveis** reutilizados e/ou exemplar do professor.
- e) **“Xerox” de livros didáticos e literários: não é permitida a utilização pelo aluno de “Xerox” de livros didáticos e literários**, conforme previsto no Decreto Nº 5.244/2004 e na Lei n.º 9.610/98, em seu art. 29, I, que veda a reprodução total ou parcial de obra, sem prévia autorização do autor. Portanto, sua reprodução constitui infração à norma, ficando a Escola e o responsável pelo aluno suscetíveis às penalidades previstas em Lei.
- f) As obras literárias a serem adotadas para a disciplina Literatura/Redação, serão divulgadas durante as etapas letivas. A Escola Educar faz a adoção de 3/4 obras literárias no decorrer do ano, conforme planejamento e assuntos abordados na disciplina.